

346



Jobim (E), ao lado de Sarney Filho, teme efeitos da expansão agrícola

Jobim prevê litígio em terras de índios

BRASÍLIA — O ministro da Justiça, Nelson Jobim, disse ontem, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, que o Governo está convicto do sucesso do Plano Real e que o País entrará em um processo agudo de desenvolvimento econômico. Ele acrescentou que esse desenvolvimento ocasionará a expansão das fronteiras agrícolas e um possível litígio pela posse das terras indígenas.

Jobim, disse que é necessário que o Governo tome precauções e modifique a legislação vigente para dar o direito de contestação a quem se considerar prejudicado pelas demarcações de terras. Ele afirmou que só assinará a portaria de identificação das terras (uma das etapas da demarcação) 90 dias depois de publicado o trabalho de um grupo técnico, coordenado pela Funai, que faz o primeiro relatório sobre as possíveis áreas a serem demarcadas.

O ministro informou ainda, que está sendo elaborada uma programação de demarcações, a fim de que se-

jam alocados os recursos externos e internos, que já estão assegurados. O deputado Sarney Filho (PFL-MA) estava presente ao depoimento de Jobim.

O ministro disse que a idéia de editar um decreto, substituindo o 22/91, para incluir no texto um dispositivo que permita contestar qualquer processo de demarcação em um prazo de 90 dias, deverá ser levada ao presidente da República até o final deste mês.

O autor do requerimento pedindo a presença do ministro na comissão, deputado Gilney Viana (PT-MT), lembrou que a Justiça está cheia de processos que contestam os limites apontados pela Funai, cabendo ao Ministério da Justiça cumprir o artigo 231 da Constituição. Esse artigo garante às comunidades indígenas o direito sobre as terras que tradicionalmente ocupam, e assegura, também, no parágrafo 6º que são juridicamente vazias quaisquer alegações de posse sobre essas terras e não são passíveis de serem indenizadas pela União, a detentora de seu domínio.